



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>Am</u>
Edição	<u>domica</u>
Nº <u>2568</u>	Página <u>05</u>
Data <u>30</u>	<u>10/20-14</u>
Visto	<u>[assinatura]</u>

DECRETO Nº 3420/2014

Súmula: REGULAMENTA a Lei Municipal nº. 1.416/2013 que criou o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego – “Frentes de Trabalho” e dá providências correlatas.

O Prefeito de Arapoti, Estado do Paraná, Senhor BRAZ RIZZI, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso V e XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 3º da Lei 1.416/2013, publicada em 06 de setembro de 2013 e;

Considerando as prioridades da Administração em relação a capacitação de mão de obra desempregada prevista na Lei que cria o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego “Frentes de Trabalho”e;

Considerando que o Programa tem caráter assistencial, visando proporcionar ocupação, qualificação e renda, para até 80 (oitenta) trabalhadores, em cada turma, que façam parte da população desempregada residente no município.

DECRETA

Artigo 1º. - O Programa Emergencial de Auxílio Desemprego “Frentes de Trabalho”, será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com a colaboração das demais Secretarias Municipais.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Assistência Social fica autorizada a celebrar convênios e parcerias que se fizerem necessárias à execução do programa, respeitadas as disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º. - O Programa Emergencial de Auxílio Desemprego “Frentes de Trabalho” consiste em:

I – Na concessão de bolsa auxílio desemprego no valor mensal de até 2/3 (dois terços) do salário mínimo vigente.

II – No fornecimento de cesta básica mensal.

III – No fornecimento de vale transporte.

IV – Na realização de cursos de qualificação ou capacitação profissional.

V – Na contratação de seguro de acidentes pessoais (seguro coletivo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Artigo 3º. – As condições para inscrição no programa, mediante seleção simples são:

I – Situação de desemprego igual ou superior a 01 (um) ano desde que não seja beneficiário de seguro desemprego ou qualquer programa assistencial equivalente.

II – Residência no município de Arapoti no período de, no mínimo, 02 (dois) anos.

III – Participação de apenas um membro por família (núcleo familiar).

Artigo 4º. – No caso das inscrições superarem o número de vagas ofertadas, a preferência para participação no programa será definida mediante aplicação pela ordem dos seguintes critérios:

I – Maiores encargos familiares.

II – Mães chefe de família.

III – Maior tempo de desemprego.

IV – Maior idade.

Artigo 5º. – A jornada de atividades no Programa será de 08 (oito) horas por dia, 03 (três) dias por semana, sendo 02 (dois) dias na execução de tarefas e 01 (um) dia na participação em cursos de qualificação profissional ou alfabetização em que serão desenvolvidos temas pertinentes às habilidades básicas.

Artigo 6º. – A participação do bolsista no Programa Auxílio Desemprego “Frentes de Trabalho”, implica na colaboração, em caráter eventual, mediante a prestação de serviços de interesse do município e da comunidade local.

Artigo 7º. – A participação no Programa Auxílio Desemprego “Frentes de Trabalho”, não representa em hipótese alguma vínculo empregatício, pois trata-se de um programa de caráter assistencial e de qualificação profissional, não se revestindo das características que configuram tal vínculo.

Artigo 8º. – Os benefícios e atividades previstos na Lei 1.416/2013 terão a duração de 06 (seis) meses para cada grupo, facultada a prorrogação por até mais 03 (três) meses, a critério da coordenação de programa, e mediante prévia anuência das unidades em que estiverem sendo realizadas as atividades práticas, desde que mantidas as condições de inclusão do beneficiário no programa e cumpridas as cláusulas estabelecidas no termo de Adesão.

Artigo 9º. – A Secretaria de Assistência Social fará uso dos currículos e entrevistas cadastrais de pessoas que o apresentaram e enquadram-se nas normas do Programa.

Artigo 10º. – Os inscritos selecionados e convocados para preenchimento das vagas disponíveis ficam sujeitos à apresentação dos documentos que comprovem a veracidade de suas informações, devendo para tanto, firmar termo de Adesão ao Programa Auxílio Desemprego “Frentes de Trabalho”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Parágrafo 1º: A inexatidão das informações e irregularidades nos documentos apresentados, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato do Programa.

Parágrafo 2º: O Termo de Adesão terá sua validade após vistas e assinatura da coordenação do programa.

Artigo 11º. – O beneficiário do programa, ou seja, o “bolsista”, será excluído do programa nas seguintes hipóteses:

- I – Quando convocado, após seleção, não se apresentar para o início das atividades;
- II – Quando faltar às atividades por 03 (três) dias corridos ou 06 (seis) dias intercalados, sem justificativas;
- III – Quando não comparecer injustificadamente ao curso de capacitação 1 (uma) vez durante o mês;
- IV – Quando não observar as normas estabelecidas pela coordenação do programa;
- V – Quando apresentar comportamento inadequado.

Parágrafo 1º: Não serão computadas as faltas decorrentes de falecimento de pai, mãe, irmãos, filhos e cônjuge, bem como em decorrência de casamento e doença, devidamente comprovados pelos respectivos atestados e certidões emitidas por órgãos oficiais.

Parágrafo 2º: As faltas computadas serão passíveis de desconto dos dias correspondentes do valor dos benefícios.

Parágrafo 3º: Em caso de impossibilidade para o trabalho, o beneficiário poderá a critério do médico, permanecer afastado das atividades pelo período necessário para sua recuperação, durante o qual ficará suspenso o pagamento dos benefícios pecuniários, mantida a data final prevista para o encerramento do Termo de Adesão.

Parágrafo 4º: Caberá a coordenação do Programa definir critérios de aferição da frequência e de faltas dos beneficiários.

Parágrafo 5º: Os casos excepcionais serão decididos pela coordenação do Programa.

Artigo 12º. – Na hipótese de desligamento do beneficiário do Programa, voluntariamente ou a critério da coordenação, cessará imediatamente a concessão dos benefícios pecuniários e haverá automaticamente a rescisão do Termo de Adesão.

Artigo 13º. – As vagas que surgirem no Programa em caso de desistência de participante bolsista ou porque o titular perdeu a bolsa, poderão ser preenchidas por outro inscrito selecionado.

Artigo 14º. – Se constatada a inaptidão do bolsista beneficiário nas atividades práticas e de capacitação caberá a coordenação do Programa determinar o seu remanejamento para outras atividades ou seu desligamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Artigo 15º. – A data do pagamento do benefício pecuniário será definida pela coordenação do Programa em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Único: A cesta básica de alimentação será entregue na mesma data do repasse da “bolsa auxílio”, exceto a primeira cesta básica que será entregue no quinto dia de trabalho assim como também os vales transporte.

Artigo 16º. – As despesas decorrentes da execução desse Decreto correrão por conta de Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 17º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 18º. – Publique-se, registre-se e anote-se.

EM 27 DE JANEIRO DE 2014.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,

BRAZ RIZZI
Prefeito

NO CARRO Polícia encontra R\$ 1,5 mi em drogas



DROGA estava escondida em carro

Um Ford Focus, com placas de Campo Largo (PR), foi abordado na tarde de terça-feira pela 5ª Cia da Polícia Militar. O veículo era conduzido por um jovem de 18 anos, que não possuía Carteira Nacional de Habilitação. Na sequência, os policiais realizaram busca no interior do carro e encontraram diversos tabletes de maconha.

página 4



APÓS recuperado, veículo foi devolvido à dona, mãe de um dos detidos.

Foto: P. H. B.

EM CASTRO Padre Pietro Fietta realiza visita



SUPERIOR Geral da Congregação Cavanis, Padre Pietro Fietta

Eleito novamente o superior Geral da Congregação Cavanis, Padre Pietro Fietta visita a cidade de Castro para realização de encontro com padres e religiosos de todo o País. Em entrevista ao *Página Um*, o Padre italiano confessou que abençoa a Castro todos os dias, de onde quer que esteja e fala da relação de amizade que mantém com a cidade.

página 7

CARAMBÉ Parque Histórico é opção de férias

O Parque Histórico de Carambé é uma ótima opção de programa para as férias. Os turistas voltam ao passado durante o passeio na Vila Histórica que oferece um contato direto com a natureza, área para piquenique e playground. Após o passeio, podem deliciar-se com o melhor da gastronomia típica.

página 6

DELEGADO AGE RÁPIDO Civil recupera carro em perseguição

Delegado Mário Sérgio Bradock prendeu na tarde de ontem (29) duas pessoas por furto qualificado. Denis Eduardo Carvalho, de 20 anos, e Luis Xavier da Silva, de 26 anos, estavam próximos à Prefeitura de Castro quando foram flagrados pela Civil. Embragados, eles foram encaminhados à 43ª Delegacia Policial e o Scenic devolvido à dona. Ambos tem passagem pela polícia pelos crimes de tráfico e assalto. Como são reincidentes, não foi arbitrada fiança.

página 4

JAGUARIÁVA Museu Conde Matarazzo reabre já em fevereiro

página 6

Lixo em hospital vira denúncia



LIXO acumulado ao lado da caldeira favorece surgimento de insetos e bichos

Moradores do Jardim Arapongas, vizinhos do Hospital Anna Fiorillo Menarim reclamam do lixo abandonado há meses ao lado da caldeira de aquecimento da unidade hospitalar e se preocupam com o

risco de contaminação. De acordo com os denunciantes, o acúmulo de lixo favorece o aparecimento de moscas e constantemente saem baratas de um bueiro que está aberto também há meses.

página 7

Para salvar filho, mãe se agarra a automóvel

Um assalto na região de Ponta Grossa deixa mãe apavorada. Enquanto a vítima aguardava o irmão, três bandidos apareceram e deram voz de assalto. Só que o filho de quatro anos estava na cadeiri-

na, no banco traseiro. Na tentativa de salvar a criança, a mulher agarrou no veículo e foi arastada por alguns metros. Os assaltantes entregaram a criança à mãe e fugiram com o automóvel.

página 4

Defensoria Pública atende Civil e Criminal



CASTRO conta com dois defensores

Entre os dias 7 de 24 de janeiro, a Defensoria Pública do Estado instalada em Castro realizou o cadastro para atendimento de 35 pessoas, sem contar aquelas que buscaram informação e foram encaminhadas para outros órgãos. O

atendimento ao público acontece nas terças e quintas-feiras, das 8 horas ao meio-dia. Neste período é feita a triagem e, nos casos necessários, é realizado agendamento de atendimento para outra data.

página 3

Indiferença



USUÁRIOS da rodoviária passavam e não olhavam para o homem caído nas escadas

Numa tarde de terça-feira, entre 15h30 horas e 16h30, no terminal rodoviário de Castro, o *Página Um* ficou por cerca de uma hora observando a reação das pessoas diante de um senhor caído, aparentemente dormindo ou desmaiado, nas

escadas. Surpreendentemente, os transeuntes não se importavam em passar sobre ou ao lado do homem, e não esboçavam muita reação. Mas além da falta de atitude, o que se percebeu, foi completa indiferença ao fato.

página 7

COMBATE AO TRÁFICO Ex-delegado da 13ª e investigador são baleados

página 5



(42) 3232-5148

Classificados a partir de R\$ 1,00

A forma mais barata de fazer negócio!

OFICINA
Imobiliária

Quer comprar, vender ou alugar seu imóvel?

Faça-nos uma visita

3233-4105

www.imobiliariaoficina.com

VEÍCULOS

VENDE-SE FIAT UNO
Fiat ano 95, 4 portas, vidro eletrônico, com excelente estado, valor R\$ 5.000,00. Tratar (42) 9903-4300.

VENDE-SE ESCORT
Escort GL 86-87 ótimo estado, cor cinza. Tratar pelo fone: (42) 9932-5468. Valor R\$4.500,00.

VENDE-SE MOTO
Shadow 750 ano:2007/2007 com vários acessórios, em ótimo estado. Valor R\$ 22.000,00. Tratar com Sólvia pelo fone: (42) 9951-4363.

VENDE-SE XT 600 E VECTRA
XT ano 93 área valor R\$ 7.000,00 e Vectra ano 99 (2.2) (8V GLS) azul com pintura a fazer uso e capa. Telefone: (42) 9970-5388 ou (42) 8820-3605 André.

VENDE-SE MB
Mb ano 85 todo. Valor de 40 mil reais. Contato pelo fone (42) 99731557

VENDE-SE CARRO GOL 1.0
Gol 1.0 único dono ano 2011 valor R\$ 23.500,00. Mais informações pelo fone: (42) 9965-1732.

VENDE-SE CAMINHÃO
Um Faname 180 ano 75, caixa e motor diferenciado. Mais informações pelo fone: (42) 9945-9050.

VENDE-SE PALIO ELX 2010 1.0
Palio elx 1.02010, 4 portas, cor prata, ar cond, de 164, travesse e alarme completo. Valor R\$ 23.000,00. Fone: (42) 9949-0199.

VENDE-SE ECO SPORT FREESTYLE 2012
Completa, impecável, branca, 21.000 km. Mais informações pelo fone: (42) 9914-9254.

VENDE-SE CAMINHÃO VOLVO
Ec6 360 no cavalei trocado ano 97 Valor R\$ 95.000,00 e uma camionete travada ano 84 R\$ 25.000,00 sem pneus. Fone: (42) 8806-8694.

VENDE-SE CAMINHÃO
Ford R65 ano 2012 semi novo, pneus novos, cor cinza com corcova ou sem. Mais informações pelo fone (42) 9982-6263.

VENDE-SE CAMINHÃO HUNCK
Camionete Hunk 18 1520 ano 2007 e Hunk Maxi 25607 ano 2013. Camionete Hunk Cargo 1317 ano 2007 Hunk 12005. (42) 8840-8374.

VENDE-SE PALIO
Ec 02 1.08V Incolor. Vidros e travesse elétricas, vermelho, procedência comprovada abaixo tabela. O mais barato da região R\$ 17.000,00. Fone: (42) 9827-5823.

VENDE-SE FORD FIESTA
2001 GL 1.0 2p. Motor Zetec, focam, gasol, blind. R\$ 7.000,00. Tratar q/ Fasilni. Fone: (42) 8409-7918

VENDE-SE GM PRISMA
2008. Rec. 4 portas/vermelha, ar quente, Dir. Hid, travas elétricas, alarme. R\$ 20.000,00. Tratar q/ Fasilni. Fone: (42) 8409-7918

VENDE-SE CORSA HATCH
Corsa Hatch ano 2008, branca, 4 portas, travesse, alarme, valor R\$ 17.000,00. fone: 42 9963 2280

VENDE-SE VW VOYAGE FLEX
2012, flex, prata, 04 portas, Direção/Ar Cond/Trava e Vidros Elétricos/Alarme. R\$ 20.000,00. Fone: (42) 8409-7918

VENDE-SE TOYOTA HILUX
Toyota Hilux, SW4, 4X4, Ano-2008. Câmbio Automático, Cor: Prata, Semi-Nova. Conção com Lucro pelo fone: (42) 3234-1258 ou (42) 9128-4413

VENDE-SE CELTA FLEX
2008, flex, prata, ar quente, limp/desemb, alarme em dir. Valor R\$ 20.000,00. Tratar q/ Fasilni. Fone: (42) 8409-7918

VENDE-SE CORCEL I
Um Corcel I - ano 77, cor marrom preto a combinar. Tratar pelo nº (42) 8845-5870 ou (42) 9911-1736

VENDE-SE CAMINHÃO
MB 500 no furgão, ano 80, revisado e documentação em dir. Valor R\$ 28.000,00. Acionio Ford Courier no negócio. Tratar pelo (42) 9962-8784 ou (42) 8840-2542

VENDE-SE TERRENO
Terreno medindo 11,40 x20 Jardim dos Bandeirantes. Valor R\$ 70.000,00 acima corno no negócio. Tratar (42) 9800-2013 Olina.

VENDE-SE TERRENO
Localizado no Socorro, na Tabuleiras, medindo 220m. Excelente lugar perto Hospital documentação certa valor R\$ 13.000,00. Fone: (42) 9808-2147 ou (42) 9946-7223.

ALUGA-SE CASA OU VENDE
Localizada na Rua Catarinópolis no lado 95 Bairro Nossa senhora da Paz, contendo 3 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem e churrasqueira. (42) 9908-3527 ou (42) 9843-0458.

VENDE-SE CASA NO TRONCO
Casa com 2 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem e lavanderia 90m² e terreno: 3500m². Valor R\$ 35.000,00 contatos: (42) 9941-7886.

CHÁCARA PARA LAZER
Bairro Agaçinho flor do safão e 130m de centro mais ou menos 1/2 alqueire pouco carro ou loto no negócio. Fone: (42) 9921-8903 ou (42) 9943-5880.

VENDE-SE CASA
Casa na Morada do Sol com 3 quartos, cozinha, banheiro, sala, garagem coberta. Preço muito acordado pelo fone: (42) 9945-8092.

VENDE-SE CASA JARDIM BAYLI
Casa 3 quartos, 1 suite, sala, cozinha, lavanderia, banheiro 7 m², próximo Clube de Campo. Fone: (42) 9914-9256.

ALUGA-SE QUINTETE
Na Rua José M. Galeco, 07 Vila Frei Mathias. Tratar na Lanchonete Delfos ou pelo fone: (42)9919-0911.

VENDE-SE BARRACAO
Perto da Rolarate 300m² inicio da Cruz Machado. Mais informações pelo fone: (42) 8826-1172.

VENDE-SE CASA
Vendo casa no Jardim Nossa senhora da Paz, próximo a AASH, contendo 2 quartos, sala, cozinha, banheiro, 13 metros quadrados, terreno 10022, valor R\$ 110.000,00, tratar 42 9802 6152 ou 42 9997 1147

VENDE-SE CASA
Bairro Tronco, contendo 3 quartos, sala, cozinha, banheiro, lavanderia fechada, garagem e churrasqueira, rede de esgoto, (42) 8829-9750 ou (42) 8807-6335.

VENDE-SE TERRENO
No cercado próximo a escola telefônica medindo 29x55 m². Valor R\$ 25.000,00 e acordo proposta. (42) 3233-0029 ou (42) 9905-7642

VENDE-SE LOTE
Lote medindo 220 m localizaçao Morada do Sol II. Valor R\$ 75.000,00. Tratar pelo fone: (42) 9931-1205

CASACAMPO IMOBILIARIA - VENDE
Sobrado 1º Piso Sala de jantar, cozinha, lavanderia, WC, 01 quarto. Sobrado 2º Piso: 2 quartos, sala de TV com espaço para lavanderia e varanda para todos os ambientes. Localizado no centro de Castro. Agenda uma visita: 3232-3648 - CRECI/PR #9112. WWW.imobiliaria-campo.com

CASACAMPO IMOBILIARIA - ALUGA
Sobrado 1º Piso: Sala de jantar, cozinha, lavanderia, WC, 01 quarto. Sobrado 2º Piso: 2 quartos, sala de TV com espaço para lavanderia e varanda para todos os ambientes. Localizado no centro de Castro. Agenda uma visita: 3232-3648 - CRECI/PR #9112. WWW.imobiliaria-campo.com

CASACAMPO IMOBILIARIA - VENDE
Sobrado 1º Piso: 01 sala, 04 dormitórios ou mais, sala de estar, cozinha, lavatório, 01 WC. Sobrado 2º Piso: 03 quartos, 01 suite, 01 WC, lavanderia, garagem e sala comercial. Bairro Vila Sol. Cruz. Agenda uma visita: 3232-3648 - CRECI/PR #9112. WWW.imobiliaria-campo.com

VENDE-SE CHÁCARA
3,5 AL com 1 mil de acatulas com casa, luz, água e rio bon para lazer. Serra do Açul acoto casa, mais informações (42) 9819-7862.

VENDE-SE CHÁCARA
Chácara medindo 3,5 alqueires, bons aguedas, pastagens, casa, semicentro-pr, fêbr com araq/forrover. Cread 8726-2p. Valor: R\$ 55.000,00. Fone: (42)9971.5702

BM IMÓVEIS ALUGA
Salas Comerciais Galeria Espaço da Mulher Cread #1416 fone: 3232-3710 - 8808-8352.

BM IMÓVEIS ALUGA
Sobrados 3 quartos no Condomínio Residencial Terrazas, na Rua Urbano Borges Martins, Centro. Cread #1416 fone: 3232-3710-8808-8352.

BM IMÓVEIS VENDE
Área de 2.100m² (42x50) Rua Urbano Borges Martins, Centro. Cread #1416 fone: 3232-3710-8808-8352.

BM IMÓVEIS VENDE
Lote próximo ao Fêbr na Rua José Marques medindo 1.145m² Cread #1416 Fone: 3232 3710/8808 8352.

BM IMÓVEIS VENDE
Lote medindo 937m² na Rua 13 de maio, Bairro Bom Sucesso Cread #1416 Fone: 3232-3710/8808-8352.

BM IMÓVEIS VENDE
Lote medindo 600m² sendo 15x07 Na Avenida Vicência Florillo, Castrovilje prto, ao Condor. Cread #1416 Fone: 3232-3710/8808-8352.

BM IMÓVEIS VENDE
Ótima Residência q/ aproximadamente 600m² área construída, terreno 3.140m² na Morada do Sol, sendo 4 quartos (2 suites), 2 salas, cox, depend, empregaç, metano, garagem, churras, e quadra esportiva. Cread #1416 Fone: 3232 3710/8808 8352.

ALUGA-SE CASA E BARRACAO
Barracão para fins de depósito com 200 metros por metro por 40 m em alvenaria, a 1500m da vila do Tronco e a 100m da rodovia. Contato com o Ilma pelas telefones (42) 3234-1275 ou (42) 9433-2968

VENDE-SE RESTAURANTE
Estrutura e ponto comercial. Capacidade para 100 pessoas, valor de R\$45.000,00, pronto para operar. Informações pelo fone (42) 99766263

VENDE-SE LOTE
Com ótima localização no Mirante da Serra, próximo ao centro. Valor R\$80.000,00. Fone: (64) 8116-4548 (64)8118-5422 (789)

imóveis PRÁTICA

Entendendo o que você busca para encontrar o que você precisa

Rua Romário Martins, 536 Sala 03
Centro, Caixa P. 1421 3232-7100

www.imoveispratica.com.br

VENDE-SE OU TROCA-SE POR CHÁCARA
Casa em alvenaria e 1 ponto comercial já alugada. Valor R\$ 200.000,00. Informações pelo fone: (42) 9936-6945 ou (42) 8875-3593

VENDE-SE BARRACAO
Vendo barracão pr 2,5 medido 100x 127 m, com 1200 telhas, 12 tesouras de aço, 200 mts de tela 2,5 de altura, para dar o lugar, valor R\$ 10.000,00 42 8415 2410/9832 0886

DIVERSOS

PROCURA-SE CÃO BOXER DESAPARECIDO
Cão do sexo feminino, cor marrom claro, desaparecido desde 11/01. Recompensa de R\$200,00. Ligar para: (42) 9940-3968.

VENDE-SE FREEZER
Freezer Electrolux vertical F250 litros. Em bom estado, necessita somente trocar borracha. Telefone: (42) 9943-6076 - Dirka.

TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
Vagas para período noturno faculdade Sarcana e UTFPR. Fone: (42) 9925-2982. Marcos e (42) 9941-1187 Lucas.

VENDE
01 balcão de refrigeração placa dupla: vidro reto em ótimo estado de conservação; vitrine de 1,73 m; balança digital aferida recentemente pelo METRO; 10 (dez) módulos de estante de aço. Valores pelo telefone: (42) 8862-3040

OPORTUNIDADE DE NEGOCIO
Vendo-se estoque curtos diversas marcas como PBR, TOP BULLS, ABQM. Valor do estoque R\$ 10.000,00. Maiores informações pelo fone: (42) 3232-1300 / (42) 8841-7494 ou (42) 9955-7017 horário comercial.

VENDE-SE MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES
Fabrico e vendo no estado, 10 mochilas R\$ 300,00 cada unidade R\$ 20 e estojo 20 R\$ 60,00 cada unidade R\$ 30, 00. Mais informações pelo fone: (42) 3232-2303 ou loura.souza@hotmail.com

VENDE-SE MÁQUINA DE CALDO DE CANA
Máquina de caldo de cana, valor R\$ 2.000,00. Mais informações pelo fone: (42)8809-0755 ou (42) 9975-1012

RS TUR TRANSPORTE
Transporte universitário e turismo em Castro atendemos em toda região. Informações pelo fone: (42) 9956-5192 ou (42) 8404-5044

EQUIPAMENTOS PARA MERCADO
Vendo ou troco geladeiras, chafarjos, balanças para açugue, câmaras frias, freezers, exporador de bebidas, exporador de pães, máquina de sorvetes, moedor de carne, cortador de frios e etc. Valor R\$ 25.000,00. Tratar pelo (42) 8815 9839

CAFETERIA E CHOPERIA
Vendas de cafeteria e choperia instalada no Condor. Valor a combinar. Tratar com Norton pelo (42) 9919-7609

CUIDADOR DE IDOSOS
Estou disponível para cuidar como cuidador de idosos. Sou socorrista-regista e técnico de enfermagem. Informações pelo fone (42) 9923- 6416, tratar com Josué

EXCELENTE NEGOCIO
Vendo distribuidora de embalagens em Caravello. Excelente ponto comercial. Valor: R\$ 28.000. Mais informações tratar com Rosney pelo fone (42) 9981-3157

CONTRATA-SE PARANÁ EPIS
Vaga de emprego para auditar da Expedição. Salário a combinar. Curticouco@willam@peranapsp.com.br. Contatos: 3233-2842

LAVANDERIA REMOVE
Sua roupa tratada com qualidade a carinhô Lavamos roupas delicadas, cobertores, edredons, travesseiros, persianas cortinas e roupas em geral, higienizamos, reparos a serviços expressos. E agora com mais uma novidade: Lavanderia em animal! Sómos a única em Castro, exclusiva para lavagem de pertences de animais (cachorros, cães, castanhos, roupinhas e cobertores). Pense em sua higiene e na do seu bichinho! Não misturamos suas roupas com as de outras de sua animal! Fone: (42)3232-7242 (42)9945-8839, Praça Pedro Kaled nº 32, (Praça de Prefeitura).

SALÃO ATÉLIE DA BELEZA
Atendimento ao público feminino, trabalho personalizado e também com especialidade no horário agendado, atendimento vip, nosso compromisso é atender bem e com serviços e produtos de ótima qualidade a um preço acessível, especialidade em maquiagem profissional, tratamos transformações, cortes e roupas em geral, higienizamos, reparos a serviços expressos. E agora com mais uma novidade: Lavanderia em animal! Sómos a única em Castro, exclusiva para lavagem de pertences de animais (cachorros, cães, castanhos, roupinhas e cobertores). Pense em sua higiene e na do seu bichinho! Não misturamos suas roupas com as de outras de sua animal! Fone: (42)3232-7242 (42)9945-8839, Praça Pedro Kaled nº 32, (Praça de Prefeitura).

Prefeitura Municipal de Arapoti

DECRETO Nº 3420/2014
Súmula: REGULAMENTA a Lei Municipal nº. 1.416/2013 que criou o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego - "Frentes de Trabalho" e dá providências correlatas.

O Prefeito de Arapoti, Estado do Paraná, Senhor BRAZ RIZZI, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso V e XVII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 3º da Lei 1.416/2013, publicada em 06 de setembro de 2013 e;

Considerando as prioridades da Administração em relação a capacitação de mão de obra desempregada prevista na Lei que cria o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego "Frentes de Trabalho";

Considerando que o Programa tem caráter assistencial, visando proporcionar ocupação, qualificação e renda, para até 80 (oitenta) trabalhadores, em cada turma, que façam parte da população desempregada residente no município.

DECRETA

Artigo 1º - O Programa Emergencial de Auxílio Desemprego "Frentes de Trabalho", será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com a colaboração das demais Secretarias Municipais.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Assistência Social fica autorizada a celebrar convênios e parcerias que se fizerem necessárias à execução do programa, respeitadas as disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - O Programa Emergencial de Auxílio Desemprego "Frentes de Trabalho" consiste em:

I - Na concessão de bolsa auxílio desemprego no valor mensal de até 2/3 (dós terços) do salário mínimo vigente.

II - No fornecimento de cesta básica mensal.

III - No fornecimento de vale transporte.

IV - Na realização de cursos de qualificação ou capacitação profissional.

V - Na contratação de seguro de acidentes pessoais (seguro coletivo).

Artigo 3º - As condições para inscrição no programa, mediante seleção simples são:

I - Situação de desemprego igual ou superior a 01 (um) ano desde que não seja beneficiário de seguro desemprego ou qualquer programa assistencial equivalente.

II - Residência no município de Arapoti no período de, no mínimo, 02 (dois) anos.

III - Participação de apenas um membro por família (núcleo familiar).

Artigo 4º - No caso das inscrições superiores o número de vagas ofertadas, a preferência para participação no programa será definida mediante aplicação pela ordem dos seguintes critérios:

I - Maiores encargos familiares.

II - Mãe chefe de família.

III - Maior tempo de desemprego.

IV - Maior idade.

Artigo 5º - A jornada de atividades no Programa será de 08 (oito) horas por dia, 03 (três) dias por semana, sendo 02 (dois) dias na execução de tarefas e 01 (um) dia na participação em cursos de qualificação profissional ou alfabetização em que serão desenvolvidos temas pertinentes às habilidades básicas.

Artigo 6º - A participação do bolsista no Programa Auxílio Desemprego "Frentes de Trabalho", implica na colaboração, em caráter eventual, mediante a prestação de serviços de interesse do município e da comunidade local.

Artigo 7º - A participação no Programa Auxílio Desemprego "Frentes de Trabalho", não representa em hipótese alguma vínculo empregatício, pois trata-se de um programa de caráter assistencial e de qualificação profissional, não se revestindo das características que configuram tal vínculo.

Artigo 8º - Os benefícios e atividades previstos na Lei 1.416/2013 terão a duração de 06 (seis) meses para cada grupo, facultada a prorrogação por até mais 03

(três) meses, a critério da coordenação de programa, e mediante prévia anuência das unidades em que estiverem sendo realizadas as atividades práticas, desde que mantidas as condições de inclusão do beneficiário no programa e cumpridas as cláusulas estabelecidas no termo de Adesão.

Artigo 9º - A Secretaria de Assistência Social fará uso dos currículos e entrevistas cadastrais de pessoas que o apresentaram e enquadraram-se nas normas do Programa.

Artigo 10º - Os inscritos selecionados e convocados para preenchimento das vagas disponíveis ficam sujeitos à apresentação dos documentos que comprovem a veracidade de suas informações, devendo para tanto, firmar termo de Adesão ao Programa Auxílio Desemprego "Frentes de Trabalho".

Parágrafo 1º: A inexecução das informações e irregularidades nos documentos apresentados, assim que verificados posteriormente, implicam o cancelamento do Programa.

Parágrafo 2º: O Termo de Adesão terá sua validade após visto e assinatura de coordenação do programa.

Artigo 11º - O beneficiário do programa, ou seja, o "bolsista", será excluído do programa nas seguintes hipóteses:

I - Quando convocado, após seleção, não se apresentar para o início das atividades;

II - Quando faltar às atividades por 03 (três) dias corridos ou 06 (seis) dias intercalados, sem justificativas;

III - Quando não comparecer injustificadamente ao curso de capacitação 1 (uma) vez durante o mês;

IV - Quando não observar as normas estabelecidas pela coordenação do programa;

V - Quando apresentar comportamento inadequado.

Parágrafo 1º: Não serão computadas as faltas decorrentes de falecimento de pai, mãe, irmãos, filhos e cônjuge, bem como em decorrência de casamento e doença, devidamente comprovados pelos respectivos atestados e certidões emitidas por órgãos oficiais.

Parágrafo 2º: As faltas computadas serão passíveis de desconto dos dias correspondentes do valor dos benefícios.

Parágrafo 3º: Em caso de impossibilidade para o trabalho, o beneficiário poderá a critério do médico, permanecer afastado das atividades pelo período necessário para sua recuperação, durante o qual ficará suspenso o pagamento dos benefícios pecuniários, mantida a data final prevista para o encerramento do Termo de Adesão.

Parágrafo 4º: Caberá a coordenação do Programa definir critérios de aferição de frequência e de faltas dos beneficiários.

Parágrafo 5º: Os casos excepcionais serão decididos pela coordenação do Programa.

Artigo 12º - Na hipótese de desligamento do beneficiário do Programa, voluntariamente ou a critério de coordenação, cessará imediatamente o concessão dos benefícios pecuniários e haverá automaticamente a rescisão do Termo de Adesão.

Artigo 13º - As vagas que surgirem no Programa em caso de desistência de participante bolsista ou porque o titular perdeu a bolsa, poderão ser preenchidas por outro inscrito relacionado.

Artigo 14º - Se constata a inaptidão do bolsista beneficiário nas atividades práticas e de capacitação caberá a coordenação do Programa determinar o seu realocamento para outras atividades ou seu desligamento.

Artigo 15º - A data do pagamento do benefício pecuniário será definida pela coordenação do Programa em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Único: A cesta básica de alimentação será entregue na mesma data do pagamento da "bolsa auxílio", exceto a primeira cesta básica que será entregue no quinto dia de trabalho assim como também os vales transporte.

Artigo 16º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 17º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 18º - Publico, registre-se e anote-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 27 DE JANEIRO DE 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - Rua Manoel Joaquim Pereira, 89
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA N° 180
CENTRO CÍVICO - ARAPOTI
CEP 84990-000 FONE: (41) 3512-3000/3001
CNPJ Nº 25.828.972/0001-31

ENCONTRA-SE ABERTA NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI O SEGUINTE PROCESSO LICITATÓRIO:

PRELÂTO PRESIDENCIAL REGISTRO DE PREÇO	Nº - 009/2014-P/M
PROCESSO	Nº - 009/2014-P/M

A ABERTURA DOS ENVELOPES DAR-SE-Á NO DIA 17/02/2014, ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DAS MAIS DIVERSAS MODALIDADES NO BARRACÃO DE 2014, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E Lazer.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (VINTE E TRÊS) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 60.250,00 (SESENTA MIL E DOIS CENTOS E CINQUENTA REAIS).

QUAISQUER INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL, PODERÃO SER OBTIDAS NO TELEFONE CONTATO NO CABELALDO DESTES DOCUMENTOS.

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA N° 180
CENTRO CÍVICO - ARAPOTI
CEP 84990-000 FONE: (41) 3512-3000/3001
CNPJ Nº 25.828.972/0001-31

ENCONTRA-SE ABERTA NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI O SEGUINTE PROCESSO LICITATÓRIO:

PRELÂTO PRESIDENCIAL REGISTRO DE PREÇO	Nº - 009/2014-P/M
PROCESSO	Nº - 009/2014-P/M

A ABERTURA DOS ENVELOPES DAR-SE-Á NO DIA 18/02/2014, ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÍTIOS ANTIMORFOS PARA ATENDIMENTO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2014 A JANEIRO DE 2015, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (VINTE E TRÊS) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 904.976,37 (NOVECENTOS E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS).

QUAISQUER INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL, PODERÃO SER OBTIDAS NO TELEFONE CONTATO NO CABELALDO DESTES DOCUMENTOS.